

PORTARIA Nº 493 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, considerando o processo nº 23408.000269/2017-65, os Decretos nº 83.937/1979, nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003, as Portarias IFPR nº 109/2017 e nº 197/2017 e o Regulamento IFPR sobre a Flexibilização da jornada de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação do IFPR, lotados(as) na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Campus Palmas, conforme quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público em regime de quinze horas e trinta minutos ininterruptos, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor:

Nome do servidor(a)	Matrícula SIAPE
ALINE CARDONA	2426540
AMANDA DE BARROS SANTOS	2995810
CELIO MENEZES FIGUEIREDO	1176491
DOUGLAS SILVA DO PRADO	2105463
ELAINE PIZATO	2426524
HERMANO SOEIRO KIRCHHEIM	1192978
JOSELHA CRISTINA DAL BELLO	2268775
JULIANA ELOIZE MAGRO	1805793
LUCIANO BARFKNECHT	2240309
MAICON RODRIGUES	1742269
MARCIA ADRIANA ANDRADE SILVA	2102233
VERUSKA SAMUT SOARES DA COSTA	3001786
THIAGO ADRIANO SILVA	1697055

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõem a escala de trabalho do setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização.

Parágrafo único: Compete ao Gestor da Unidade Administrativa, quando da modificação do quadro de servidores que compõe a escala de trabalho do setor, encaminhar comunicação imediata ao Gabinete do Reitor.

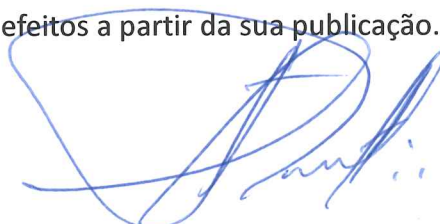
Art. 3º Delega-se à Direção Geral do Campus Palmas a responsabilidade de estabelecer e manter o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por quinze horas e trinta minutos ininterruptos em função das atividades letivas.

Art. 4º Delega-se à Direção Geral do Campus Palmas a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento das atividades no setor, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IFPR de Flexibilização da jornada de trabalho de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º O horário de funcionamento semanal na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário e também no endereço eletrônico institucional.

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido e os registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de responsabilidade da Chefia imediata.

Art. 7º Esta Portaria tem efeitos a partir da sua publicação.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor **pro tempore**